



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 223/2023

Concede reajuste salarial de 3,50% (Três vírgula cinquenta por cento) aos Integrantes do Quadro do Magistério Municipal; concede diferença do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública e dá outras providências

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam recompostos os valores das tabelas salariais do Anexo II da Lei Complementar nº 1.245/2012, reajustados em 3,50% (Três vírgula cinquenta por cento).

Art. 2º Os servidores do Quadro do Magistério que perceberam durante o exercício de 2023, remuneração base inferior ao Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, farão jus à respectiva diferença salarial do referido Piso Nacional, proporcional a sua jornada de trabalho.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 19 de abril de 2023.

Spou
OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA
25 ABR 2023

Gustavo de Souza Barros Vieira
Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

Praça 13 de Março, 25 – Tel./Fax (015) 3276.1177 – 3276.1178 – CEP 18.225.00 – SARAPUÍ
– SP.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

ANEXO II

Lei Ordinária nº 1.245/12

TABELA I

Professor de Educação Básica I
Professor de Educação Básica II
30 horas semanais

REF.	I-1	I-2	I-3	I-4	I-5
1	Extinta	3.315,91	3.481,71	3.655,79	3.838,59
2		3.351,30	3.518,87	3.694,79	3.879,53
3		3.381,08	3.550,11	3.727,60	3.913,99
4		3.719,17	3.905,12	4.100,37	4.305,39
5		4.091,09	4.295,64	4.510,44	4.735,92
6		4.500,19	4.725,19	4.961,45	5.209,51
7		4.950,27	5.197,76	5.457,65	5.730,51

Tabela II

Diretor de Escola
40 horas semanais

REF.	II-1	II-2	II-3	II-4
1	5.084,40	5.338,61	5.605,54	5.885,82
2	5.150,53	5.408,06	5.678,47	5.962,39
3	5.219,00	5.479,92	5.753,91	6.041,62
4	5.740,88	6.027,94	6.329,35	6.645,81
5	6.314,98	6.630,71	6.962,29	7.310,36
6	6.946,47	7.293,78	7.658,50	8.041,39
7	7.641,13	8.023,15	8.424,34	8.845,53



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Tabela III

Professor Coordenador Pedagógico
Professor Coordenador de Oficina Pedagógica
40 horas semanais

REF.	III-1	III-2	III-3	III-4
1	4.642,28	4.874,37	5.118,11	5.374,01
2	4.687,21	4.921,58	5.167,65	5.426,04
3	4.733,78	4.970,48	5.219,00	5.479,94
4	5.207,14	5.467,50	5.740,88	6.027,95
5	5.727,89	6.014,25	6.314,98	6.630,74
6	6.300,70	6.615,69	6.946,47	7.293,80
7	6.930,73	7.277,27	7.641,13	8.023,21

Tabela IV

Vice Diretor de Escola
40 horas semanais

REF.	IV-1	IV-2	IV-3	IV-4
1	4.863,34	5.106,49	5.361,82	5.629,91
2	4.917,15	5.163,00	5.421,15	5.692,21
3	4.970,48	5.219,00	5.479,92	6.931,23
4	5.467,50	5.740,88	6.027,94	6.329,35
5	6.014,25	6.314,98	6.630,71	6.962,29
6	6.615,69	6.946,47	7.293,78	7.658,50
7	7.277,27	7.641,13	8.023,15	8.424,34

Tabela V

Supervisor de Ensino
40 horas semanais

REF.	V-1	V-2	V-3	V-4
1	5.305,45	5.570,72	5.849,26	6.141,72
2	5.391,97	5.661,56	5.944,64	6.241,87



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

3	5.479,94	5.753,91	6.041,63	6.343,70
4	6.027,95	6.329,35	6.645,83	6.978,08
5	6.630,74	6.962,29	7.310,39	7.675,88
6	7.293,80	7.658,50	8.041,43	8.443,45
7	8.023,21	8.424,34	8.845,58	9.287,82

Tabela VI

Professor Educação Básica II
20 horas semanais

REF.	VI-1	VI-2	VI-3	VI-4
1	2.210,60	2.321,13	2.437,19	2.559,05
2	2.234,19	2.345,90	2.463,20	2.586,36
3	2.254,05	2.366,74	2.485,09	2.609,34
4	2.479,45	2.603,41	2.733,58	2.870,26
5	2.727,38	2.863,74	3.006,94	3.157,28
6	3.000,11	3.150,12	3.307,62	3.473,01
7	3.300,17	3.465,17	3.638,44	3.820,36

Tabela VII

Professor Educação Básica II
40 horas semanais

REF.	VII-1	VII-2	VII-3	VII-4
1	4.421,21	4.642,28	4.874,37	5.118,11
2	4.468,40	4.691,81	4.926,40	5.172,72
3	4.508,10	4.733,50	4.970,17	5.218,69
4	4.958,90	5.206,85	5.467,19	5.740,56
5	5.454,80	5.727,53	6.013,90	6.314,61
6	6.000,28	6.300,28	6.615,29	6.946,06
7	6.600,30	6.930,32	7.276,83	7.640,66